



Quarta-feira, 08 de novembro de 2017 - Ano 17 - Edição 3.167 - Preço do exemplar: R\$ 2,00

**oextra Mais +**

## celebridades

**Ingrid Guimarães:  
"Decidi não aceitar  
mais papéis de  
feia na TV"**

Ingrid Guimarães, que recentemente atuou na novela "Novo Mundo", disse que precisou recusar convites para não fazer sempre o mesmo tipo de personagem. "Eu era sempre chamada para fazer secretária, empregada, porque na minha época as comediantes vieram de programas de humor onde a mulher era muito subjugada à feia ou gostosa. Quando eu fiz o programa do Chico Anysio, ficavam separadas as feias em um camarim e as gostosas de biquíni em outro", afirmou, em entrevista a Tatá Werneck. Essas e outras notícias sobre o mundo das celebridades você encontra na página **B4**.

## FRAUDE E DESVIO DE RECURSOS

# Administração gera prejuízo de mais de R\$ 4 milhões aos cofres públicos, afirma PF

Além do ex-prefeito de Guarani d'Oeste, Odair Vazarin, também foi detido durante a operação Cajado, José Carlos Massoni, ex-gestor de Turmalina

**D**ois ex-prefeitos da região foram presos pela Polícia Federal na operação Cajado, que investiga fraudes e desvios de recursos públicos, deflagrada na manhã desta terça-feira (07). Odair Vazarin, que foi prefeito de Guarani d'Oeste e José Carlos Massoni, ex-prefeito de Turmalina, foram encontrados em casa. Foram cumpridos dois mandados de prisão temporária e dois mandados de busca e apreensão. De acordo com as investigações, Odair Vazarin foi responsável por uma série de fraudes e ilegalidades durante sua administração. Estimativas iniciais da PF apontam para prejuízos ao município que ultrapassam a cifra de R\$ 4 milhões entre desvios e dívidas contraídas. Segundo a Polícia Federal, em um dos contratos suspeitos, uma empresa jurídica do Espírito Santo recebeu mais de R\$ 130 mil da Prefeitura por serviços que, além de não terem sido prestados como contratados, ocasionaram multas e juros milionários ao município. Parte dos valores pagos à empresa foi recebida pelo ex-prefeito de Turmalina, José Carlos Massoni, que também foi preso na data de ontem. Página **A8**

**AFERCAN**  
promove união  
de ciclistas  
no Pedal  
Solidário

A AFERCAN (Associação Fernandopolense de Atletismo, Ciclismo e Natação) promove no próximo domingo, dia 12, a terceira edição do Pedal Solidário, evento esportivo que além de promover a integração dos atletas praticantes de corrida de rua, tem como objetivo arrecadar fundos em prol a Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Fernandópolis (AVCC). Página **A7**

**Proposta**  
visa prisão  
de motorista  
alcoolizado  
mesmo sem  
flagrante

Página **A8**

## social



Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna Social do caderno Extra Mais. Na foto, Neto Cantelle, que comemora idade nova. Confira também o Resumo de Novelas. Páginas **B1** e **B3**

## PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
↑ 29°	15mm 80% chuva	66% 56% umidade

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Fonte: climatempo.com.br

**Prefeito** recebe  
empresários  
para o "Café  
da Manhã  
com o LIDE"

Com objetivo de gerar novos negócios e estimular o crescimento econômico de toda a região, o LIDE Rio Preto realiza na próxima quinta-feira (9/11) o "Café da Manhã com o LIDE" em Votuporanga. O encontro, promovido em parceria com a Prefeitura da cidade e Associação Comercial de Votuporanga - ACV, vai reunir filiados ao LIDE Rio Preto, empresários convidados e representantes públicos locais no auditório da ACV, a partir das 8 horas. Para o prefeito de Votuporanga, João Dado, o encontro é uma ótima oportunidade para se colocar em pauta o poder das parcerias público-privadas no desenvolvimento de uma cidade e região. Página **A3**

**Deputado**  
visita feira  
de negócios  
na China

A convite de investidores chineses, o deputado federal Fausto Pinato (PP) integra missão à China. Ele participa da Exposição Internacional China-América Latina (China-Latin America and the Caribbean International Exposition), feira de negócios organizada pela Câmara de Comércio Internacional da China, pelo governo municipal de Zhuhai, pelo Departamento de Comércio da Província de Guangdong, pelo Conselho da China para a Promoção do Comércio Internacional (CCPIT) e pelo Comitê de Guangdong e Nova Zona Piloto de Livre Comércio Zhuhai Hengqin (Guangdong). Página **A3**



■ TIROS NO PARQUE UNIVERSITÁRIO

## Ex-vereador é preso suspeito de tentativa de homicídio contra mulher



Uma ação conjunta entre as Polícias Civil do Mato Grosso e São Paulo culminou, na segunda-feira (06), nas prisões de três homens suspeitos de participação na tentativa de homicídio qualificado/feminicídio contra R.C.F., ocorrido no último dia

16 de outubro, na Avenida Eladia Esser, no Parque Universitário, zona sul de Fernandópolis. As prisões aconteceram em Rondonópolis-MT e em São José dos Quatro Marcos-MT, em razão de mandados de busca e apreensão e de prisão temporária

expedidos pela 1ª Vara Criminal da comarca local. Segundo apurou a Reportagem de "O Extra.net", o crime teria sido encomendado por C.T., 69 anos, ex-vereador de Olímpia-SP e ex-companheiro da vítima. Página **A5**

## Lançado projeto para implantação de coleta seletiva e do Ecoponto

A cidade de Valentim Gentil está muito perto de finalmente ter a tão aguardada coleta seletiva e um centro de triagem para separação de ma-

teriais recicláveis. E o primeiro passo foi dado na noite da última segunda-feira (06), com uma reunião pública na Câmara Municipal, para apresentar

do projeto junto aos recicladores e grandes geradores de resíduos sólidos do município, dentre eles empresários e comerciantes. Página **A2**



**editorial**

## Alicerces fundamentais para a sobrevivência

**O**ual a idade ideal para começar a empreender? Maturidade é a métrica e isso varia. Sendo assim, é possível afirmar que não existe uma fase certa para lançar-se neste universo. A pessoa tem que empreender quando tiver conhecimento plausível sobre o mercado, assim como capacidade de tomar decisões frias e racionais. O jovem empreendedor sério é caracterizado pela vontade de sempre aprender.

Algumas dicas importantes para quem está iniciando na vida do empreendedorismo: cuidado com a falta de construção da marca. Há a impressão que criar uma marca forte é algo complexo demais para ser desenvolvido, porque a estratégia precisa ser bem estruturada. A marca funciona como atalho para o consumidor e ela é o maior patrimônio de qualquer empresa. Momento errado para lançar – o empreendedor deve saber o exato momento de lançar sua marca e produto. A ideia pode ser boa e o dinheiro pode estar no caixa, mas é essencial não perder a oportunidade de entrar no mercado. Desconhecimento do mercado – Já é um "mantra" do marketing o fato de ser fundamental antecipar a necessidade do consumidor. Mas

isso é impossível diante do desconhecimento do mercado. Só se conhece a futura necessidade do consumidor com estudo completo sobre a área que a startup está ingressando. Falta de público-alvo - É preciso decidir qual público atingir, estudar suas características e conhecê-lo a fundo. Com este perfil em mãos, o empreendedor não apenas saberá com quem está falando, mas como e o que falar e por quais ferramentas.

Os alicerces fundamentais para a sobrevivência de qualquer negócio são os seguintes: lucratividade, confiança do consumidor, crescimento e proteção aos riscos. Diluir as associações positivas de qualquer marca é um ato de suicídio. No cenário de hoje, é ilógico e arriscado as marcas mentirem para seus clientes.

O novo consumidor não se preocupa mais em ser dono das coisas, mas ter acesso às coisas. A tendência veio para ficar, especialmente porque é regida por três grandes forças: social (as pessoas compartilham mais, por exemplo), econômica (escassez de recursos) e tecnológica (ascensão de uma geração que cresceu com a internet e se conecta com outras pessoas em proporções muito maiores do que antes).



Autoridades presentes na reunião promovida pela Prefeitura de Valentim Gentil

**■ MEIO AMBIENTE**

## Município lança projeto para implantação da coleta seletiva e do Ecoponto

Lançamento aconteceu em reunião com recicladores e geradores de resíduos da cidade; evento teve a participação do Ministério Público, Cetesb e outras autoridades

**→ ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Prefeitura de Valentim Gentil

**A**cidade de Valentim Gentil está muito perto de finalmente ter a tão aguardada coleta seletiva e um centro de triagem para separação de materiais recicláveis. E o primeiro passo foi dado na noite da última segunda-feira (06), com uma reunião pública na Câmara Municipal, para apresentação do projeto junto aos recicladores e grandes geradores de resíduos sólidos do município, dentre eles empresários e comerciantes.

Para se ter ideia da seriedade do ato governamental, o evento contou com as presenças do Promotor de Justiça do Ministério Público de Votuporanga, Dr. Marcus Vinícius Seabra, e do gerente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), Dr. Cristiano Ricardo Mateus.

Também compareceram o prefeito Adilson Segura, o vice Manezinho, vereadores, a assessora do programa estadual "Município Verde Azul", Simone Neiva, representantes do deputado estadual Carlão Pignatari, do SENAC-SP e da empresa LHG

Ambiental, entre outras autoridades.

Durante pronunciamento, o prefeito Adilson Segura enfatizou que o projeto de implantação da coleta seletiva e do centro de triagem (Ecoponto) somente produzirá os efeitos desejados se a população fizer a sua parte, separando os resíduos corretamente e não descartando lixo de forma irregular.

De modo geral, as autoridades presentes destacaram que Valentim Gentil vive um momento de expansão e que isso impacta diretamente no meio ambiente. Eles ressal-

taram a importância da boa gestão dos resíduos sólidos e parabenizaram o prefeito Adilson Segura pela iniciativa, desejando bons resultados.

Por sua vez, o geógrafo, professor e mestre Clóvis Vailant transmitiu orientações e esclarecimentos aos recicladores, geradores de resíduos e formadores de opinião da cidade. Ele explicou ainda que os benefícios dessa iniciativa vão além da preservação dos recursos naturais, trazendo, a curto, médio e longo prazos, importantes ganhos culturais e sociais para a população.

**artigo**

## Essencial

• Por JOSANIE BRANCO

Assistente Social e Jornalista - CRESS/SP 50.258 - MTB/SP 67.383



**O**dicionário define que a palavra Essencial significa aquilo que é primordial, ou seja, que não se pode dispensar.

Embora essa definição seja bastante clara, a palavra Essencial se apresenta de maneiras bastante diferentes na vida dos seres humanos.

Quando começamos a pensar no que é Essencial, pensamos em família, amor, Deus, etc.

Muitos definem como Essencial ter sucesso, dinheiro, resultado. Porém, o que para alguns é Essencial, para outros nem tanto, ou talvez não tenha importância alguma.

Com o passar dos anos é normal que nossas prioridades sejam redefinidas, antes o que era importante, agora já não importa mais.

Considerando-se o momento vivido e as pretensões futuras, certamente conseguiremos estabele-

cer um parâmetro do que realmente avaliamos como algo Essencial. Refletir a respeito das reais intenções que estão fazendo parte das nossas escolhas nos possibilitará saber fazer as melhores opções em todos aqueles momentos em que é necessário buscar reforço, ganhar segurança pessoal e observação das nossas condições.

O modo como você irá vivenciar este período de buscas, sejam elas

pessoais, profissionais ou amorosas, é tão importante quanto alcançar o objetivo, pois a medida em que passar por tais etapas é que poderá identificar o que lhe será mais próprio e pertinente com o modo de vida que precisará adotar. Pequenas decisões vão sendo feitas a fim de dar sustentação a este plano de existência.

Na vida, você vai precisar sempre escolher entre o que é Essencial e o que não é, a fim de dedicar-se para alcançar o que de fato almeja. Seja este um meio de se organizar, estabelecer prioridades, diminuir a frustração, bem como a de refletir a respeito dos seus valores e crenças pessoais, que vão servindo de parâmetro para a pessoa que você é.

E se as coisas não derem certo, mudar muitas vezes a rota signifi-

ca iniciar um novo ciclo. Se tiver que fazer escolhas, faça de maneira que elas possam ter um sentido coerente de continuidade com o que você de fato busca.

Nossas ações se revertem em sucessivas escolhas que vão definindo e dando contorno ao que antes era apenas um projeto, agregando valor a nossa pessoa e dando formas definidas da nossa condução.

O que é Essencial para a sua vida é o que lhe gratifica, o que lhe basta, a sua medida, fazer "a seu modo". Um meio inclusive de você se conhecer melhor, de entrar em contato com o que lhe dá prazer e, sendo assim, trilhar sua rota de uma forma positiva e que, ao saber o que faz parte de sua vida isso possa lhe tornar especial!

## o extra.net

### EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS. Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº. 19.885.882/0001-48

Redação e Administração: Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 - Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva Redação: Breno Guarneri, Lívia Caldeira e Marcela Barbar Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails: Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS) Pobrus Instituto pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES: - Nacional: - RGD Comunicação Ltda

- Regional: Pobrus Instituto (17) 3442-2445

IMPRESSÃO Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO AUDITADA ADJORI-SP Associação dos Jornais do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

## imagem do dia



Pessoas carregam o corpo de Waseem Ahmad, um militante suspeito que, de acordo com a mídia local, foi morto em uma batalha armada com as forças de segurança indianas, durante seu funeral em Drubgam Village, na Índia.

## ■ ENCONTRO

# Prefeito recebe empresários para o "Café da Manhã com o LIDE"

Com o tema "Votuporanga sempre em frente", o prefeito João Dado vai apresentar os projetos e desafios à frente do Executivo municipal

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Votuporanga

**C**om objetivo de gerar novos negócios e estimular o crescimento econômico de toda a região, o LIDE Rio Preto realiza na próxima quinta-feira (9/11) o "Café da Manhã com o LIDE" em Votuporanga. O encontro, promovido em parceria com a Prefeitura da cidade e Associação Comercial de Votuporanga - ACV, vai reunir filiados ao LIDE Rio Preto, empresários convidados e representantes públicos locais no auditório da ACV, a partir das 8 horas.

Para o prefeito de Votupo-

ranga, João Dado, o encontro é uma ótima oportunidade para se colocar em pauta o poder das parcerias público-privadas no desenvolvimento de uma cidade e região. "Essa prática tem se fortalecido em diversos municípios. Toda a união que valorize o desenvolvimento da cidade e região, proporcionando mais qualidade de vida aos nossos cidadãos é sempre bem-vinda", enfatiza o prefeito.

O presidente do LIDE Rio Preto, Marcos Scaldelai, afirma que essa será uma ótima oportunidade para os empresários locais conhecerem o

real potencial da cidade e sua microrregião. "Queremos gerar networking e selar parcerias, aquecendo e movimentando a economia local", diz.

## Sobre o "Café da Manhã com o LIDE"

O evento em Votuporanga faz parte de uma série de encontros programadas entre filiados ao LIDE e prefeitos municipais da região. O primeiro "Café da Manhã com o LIDE" aconteceu em julho desse ano reunindo cerca de 100 pessoas em Fernandópolis. Os próximos estão programados para acontecerem em Rio Preto e Catanduva.

A ideia do "Café da Manhã com o LIDE" surgiu em abril deste ano, durante o almoço-debate "100 primeiros dias de governo e a visão de CEO da cidade", quando os chefes do Executivo das quatro principais cidades da região assinaram uma carta-compromisso com o LIDE que, entre outros assuntos, previa eventos periódicos entre Prefeitura e empresários e ações pela preservação do meio ambiente.

## Serviço | CAFÉ DA MANHÃ COM O LIDE RIO PRETO

• **Data:** Quinta-feira, 9 de novembro de 2017



João Dado, prefeito de Votuporanga

• **Local:** Associação Comercial de Votuporanga (R. Mato Grosso, 3545, Centro, Votuporanga - SP)

• **Horário:** 8 horas

## PROGRAMAÇÃO

• 8h - Credenciamento

• 8h30 - Início: Apresentação LIDE Rio Preto

• 9h - Apresentação do Prefeito de Votuporanga, João Dado

• 9h45 - Perguntas

• 10h15 - Encerramento

## ■ A CONVITE DE INVESTIDORES CHINESES

# Deputado visita feira de negócios na China

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Deputado Fausto Pinato

A convite de investidores chineses, o deputado federal Fausto Pinato (PP) integra missão à China. Ele participa da Exposição Internacional China-América Latina (China-Latin America and the Caribbean International Exposition), feira de negócios organizada pela Câmara de Comércio Internacional da China, pelo governo municipal de Zhuhai, pelo Departamento de Comércio da

Província de Guangdong, pelo Conselho da China para a Promoção do Comércio Internacional (CCPIT) e pelo Comitê de Guangdong e Nova Zona Piloto de Livre Comércio Zhuhai Hengqin (Guangdong).

A série de exposições e encontros irá acontecer no Centro Internacional de Convenções e Exposições de Zhuhai entre os dias 9 e 11 de novembro. O evento deve reunir executivos de alto nível de quase 500

empresas líderes chinesas e internacionais.

O evento também reunirá líderes e representantes do governo da China e de vários países latino-americanos, entre eles o Brasil, além de especialistas, pesquisadores, políticos e empreendedores. Na prática, o evento busca discutir as novas tendências e as oportunidades que estão surgindo como resultado de esforços colaborativos em andamento entre a China e os países

da América Latina. "Muito feliz em ter sido convidado a participar dessas discussões. É a primeira edição do evento que pretende se firmar como uma plataforma de promoção e cooperação entre a China e a América Latina, e o Brasil, como o maior País do grupo, é estratégico participar", comentou o parlamentar que após a programação tem agenda de encontros com representantes do governo de Zhuhai e da China.



Deputado participa da Exposição Internacional China-América Latina

**CANAL 10**  
A 1ª TV de Fernandópolis  
[www.canaldez.com.br](http://www.canaldez.com.br)  
Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

**vivo**

## Comunicado

A Vivo informa que devido furto na rede de cabo metálico da operadora, alguns telefones fixos da localidade de TURMALINA, tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 31/10/2017 das 13h56 às 08h56 do dia 01/11/2017. Assim que houve a ocorrência a empresa enviou equipes especializadas ao local que recuperaram o lance de cabo danificado.

**SGOTTI**  
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

Loja associada a  
**REDE INTER PRIME**  
LAR & CONSTRUÇÃO

**PROMOÇÃO ME LEVA PRA CASA!**  
SUA GARAGEM ME ESPERA!  
SORTEADO

**SAIU O SEGUNDO CARRO OKM,**  
SORTEADO NA LOJA ASSOCIADA SGOTTI  
EM FERNANDÓPOLIS

**GANHADORA**  
Aparecida Moreira Machado, da cidade de Fernandópolis/SP

A CADA R\$ 50,00 EM COMPRAS VOCÊ CONCORRE!  
**SORTEIO DE**

**1 FIAT MOBI ZERO KM** DIA 24/06/17  
**1 VOLKSWAGEN UP! ZERO KM** DIA 23/09/17  
**1 DUSTER OROCH ZERO KM** DIA 27/01/18

**A GANHADORA É CLIENTE DA SGOTTI, LOJA ASSOCIADA À REDE INTER PRIME**

**O PRÓXIMO SORTEIO SERÁ EM 27/01/18.**  
PARTICIPE!

## publicações



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL N° 8.142/90 - LEI MUNICIPAL N° 2.639/01

Fernandópolis, 06 de novembro 2017.

## Senhores Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da **16º reunião ordinária** que será realizada no dia **08 de novembro de 2017 quarta feira, ás 15h30min.** na sala de reunião da Secretaria Municipal da Saúde de Fernandópolis, situada na Avenida Milton Terra Verdi nº. 948 - Centro, onde serão tratados diversos assuntos da área da Saúde do Município de Fernandópolis.

## Pauta do Dia

- Leitura da ata da reunião ordinária nº 15/2017;
- Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos-REMUME (medicamento disponibilizado pelo SUS em Fernandópolis);
- Assuntos de interesses do município.

Jeferson Leandro de Paiva/  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Fernandópolis - SP

**ClimaCold**  
Ar Condicionado  
Climatizando com estilo

Ligue e faça um orçamento sem compromisso

Av. da Saudade, 282  
Higienópolis  
Fernandópolis - SP  
e-mail: [climacold.arcond@gmail.com](mailto:climacold.arcond@gmail.com)

Jeferson  
vivo 17 99628-6060  
claro 17 99168-5170  
17 3442-7088

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

AV. MILTON TERRA VERDI N° 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP  
E-mail [conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br)

Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição N° 3.167.

OFICINA "REFLETINDO A VIDA"

# Enfermeira do HC de Barretos ministra palestra preventiva ao câncer de mama

Iracélia Lima orientou sobre os sintomas da doença

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

**O**'Cras Nova Era', em parceria com a Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos - Unidade de Fernandópolis, realizou uma palestra sobre com o tema: "Prevenção ao Câncer de Mama", com as participantes da oficina "Refletindo a Vida", do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). A palestra foi ministrada pe-

la enfermeira Iracélia Lima, do Hospital de Câncer, que deu orientações sobre o câncer de mama, sintomas e formas de prevenir a doença. Ela ressaltou que "a prevenção é o melhor remédio para a cura dessa enfermidade".

Para o vice-prefeito e secretário de Assistência Social e Cidadania Gustavo Pinato, a atividade fechou com "chave de ouro" a programação de trabalho dos CRAS durante o Outubro Rosa. "Parabenizo toda nossa equipe pelas

ações realizadas nesse mês, para ajudar a conscientizar as mulheres acerca da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. Porém, é importante lembrar que a luta contra a doença não se resume apenas a esse período do ano. As mulheres têm que estar em constante alerta para evitar contrair esse mal, que como sabemos, pode levar, em muitos casos, até à morte."

A oficina "Refletindo a Vida" é voltada a mulheres acima de 18 anos acompan-



Os encontros acontecem todas as quartas-feiras, das 14h às 15h.

nhadas pelo Programa de Atendimento Integral à Família- PAIF e beneficiárias dos programas de transferência de renda. O objetivo do grupo é promover a in-

tegração intergeracional, a participação das mulheres da comunidade e o empoderamento feminino, buscando potencializar ações que fortaleçam os vínculos en-

tre os membros, e que ainda, valorizem o conhecimento e a cultura das famílias, e que trabalhem a elevação da autoestima, o protagonismo e a autonomia das mulheres.

## publicações



### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### DECRETO N° 7.917 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 14307/2017;

#### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica permitido a Senhora MICHELE CRISTINA SCHELLER, portadora da cédula de identidade RG nº. 41.485.672-7/SSP-SP e do CPF: 378.619.118-29, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, localizado na Praça (sem denominação), nas imediações da Rua Angelina de Fatima Brianez, Parque Universitário, nesta cidade, para instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, salgados, doces, cafés, espetos, refrigerantes e afins.

§ 1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§ 2º - O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Artigo 2º - A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. 14307/2017.

§ 1º - Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§ 2º - Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015.

Artigo 3º - A presente Permissão de Uso é celebrada a título oneroso, ficando a permissionária obrigada ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º - A permissionária fica obrigada ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) mensais, conforme proposta apresentada pela requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º - Fica a PERMISSIONÁRIA, sob pena de extinção da permissão, obrigada a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a eles um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 3º - As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pela PERMISSIONÁRIA, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pela mesma.

§ 4º - A permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 5º - Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão.

Artigo 4º - A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",  
07 de novembro de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição N° 3.167.*

### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### DECRETO N° 7.918 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 4507/2017;

#### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica permitido a Senhora ADALICE DIAS DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.266.354-0/SSP-SP e do CPF: 933.893.968-53, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, localizado na Praça da Matriz, esquina da Rua Brasil com a Avenida Amadeu Bizelli, Centro, nesta cidade, para instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de sorvetes.

§ 1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§ 2º - O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Artigo 2º - A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. 4507/2017.

§ 1º - Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§ 2º - Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015.

Artigo 3º - A presente Permissão de Uso é celebrada a título oneroso, ficando a permissionária obrigada ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º - A permissionária fica obrigada ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, conforme proposta apresentada pela requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º - Fica a PERMISSIONÁRIA, sob pena de extinção da permissão, obrigada a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a eles um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 3º - As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pela PERMISSIONÁRIA, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pela mesma.

§ 4º - A permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 5º - Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio

público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Artigo 4º - A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",  
07 de novembro de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição N° 3.167.*

### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
COMUNID. DAS FAMILIAS SÃO PEDRO-CASA ABRIGO	5815/5	Parcela 5	R\$ 7.011,98

Justificativa: Despesa com: Repasse municipal a entidades que desenvolvem programa de proteção social especial de alta complexidade; Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 07 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI -

Secretário Municipal da Fazenda

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição N° 3.167.*

### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 141.173,50 (Centro e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e cinqüenta centavos) relativos ao FNS - PAB FIXO distribuído no dia 06/11/2017; 2) R\$ 4.313,89

(Quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos) relativos ao IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO distribuído no dia 07/11/2017; 3) R\$ 113.042,21 (Centro e treze mil e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) relativos ao FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLIRZ PROF EDUC distribuído no dia 07/11/2017;

4) R\$ 50,75 (Cinqüenta reais e setenta e cinco centavos) relativos ao SNA - SIMPLES NACIONAL distribuído no dia 07/11/2

# Ex-vereador é preso suspeito de tentativa de homicídio contra mulher

Junto com ele, a Polícia Civil prendeu, em Mato Grosso, três homens suspeitos de participação no crime

→ BRENO GUARNIERI  
contato@oextra.net

**U**ma ação conjunta entre as Polícias Civil do Mato Grosso e São Paulo culminou, na segunda-feira (06), nas prisões de três homens suspeitos de participação na tentativa de homicídio qualificado/feminicídio contra R.C.F., ocorrido no último dia 16 de outubro, na Avenida Eladia Esser, no Parque Universitário, zona sul de Fernandópolis. As prisões aconteceram em Rondonópolis-MT e em São José dos Quatro Marcos-MT, em razão de mandados de busca e apreensão e de prisão temporária, expedidos pela 1ª Vara Criminal da comarca local.

Segundo apurou a Reportagem de "O Extra.net", o crime teria sido encomendado por C.T., 69 anos, ex-vereador de Olímpia-SP e ex-companheiro da vítima.

Os quatro homens foram encaminhados à Cadeia Pública de Guarani d'Oeste, na qual, até o fechamento desta edição, permaneciam à disposição da Justiça.

Em Mato Grosso, a equipe da Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis durante cumprimento de mandado de prisão naquela cidade. R.O. foi preso em São José dos Quatro Marcos enquanto, em Rondonópolis,



C.T., 69 anos, ex-vereador de Olímpia-SP é suspeito de ser o mandante da tentativa de homicídio



foram presos A.L.D. e R.P.S., responsáveis pela execução do crime. Evidências nas investigações policiais apontam que R.O. teria negociado o valor do "serviço" junto ao ex-vereador de Olímpia.

Na manhã do último dia 16 de outubro, por volta das 9h40, R.C.F., proprietária de várias residências no Parque Universitário, recebeu um telefonema, no qual um homem desconhecido pediu para conhecer um de seus imóveis, na intenção de comprá-lo. Durante a visita à residência, em determinado momento, o homem deu uma "gravata" em R.C.F.

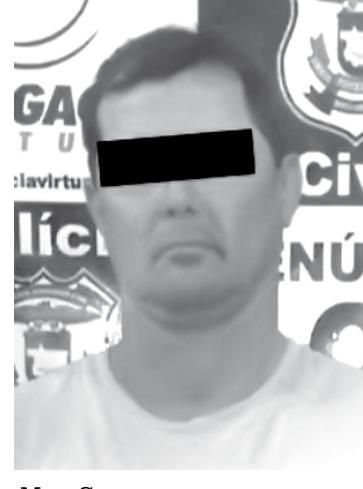
Delegacia Regional de Polícia Civil de Rondonópolis, sob o comando do delegado Dr. Claudinei de Souza Lopes.

## ENTENDA O CASO

Na manhã do último dia 16 de outubro, por volta das 9h40, R.C.F., proprietária de várias residências no Parque Universitário, recebeu um telefonema, no qual um homem desconhecido pediu para conhecer um de seus imóveis, na intenção de comprá-lo. Durante a visita à residência, em determinado momento, o homem deu uma "gravata" em R.C.F.

Ainda de acordo com a Polícia, a mulher somente conseguiu escapar após

dar uma mordida no braço do rapaz, que fugiu, logo em seguida, a pé, até um auto-



Suspeitos de participação no crime foram presos no Mato Grosso

## publicações



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CMAS – FERNANDÓPOLIS/SP**  
LEI Nº 2.072 – 27/11/1995

### RESOLUÇÃO 03/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandópolis, no exercício da competência conferida na Lei Municipal nº 3.860 de 19 de Setembro de 2011, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia sete de novembro de dois mil dezessete, resolve editar a presente resolução.

Considerando a necessidade de aprovação do Plano Municipal de Assistência 2017 á 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano Municipal de Assistência Social apresentado pelo Gestor Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 07 de Novembro de 2017.

Caline Assunção Bácaro Cebin

Amanda Cristina Silva

Taiane Priscila Martins Ferreira

Euzi Costa de Souza Passeti

Luci Alessandra Prato Ribeiro

Graziele Deliane Santos Moura

Tatiane Cenedette Falquette

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição N° 3.167.*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CMAS – FERNANDÓPOLIS/SP**  
LEI Nº 2.072 – 27/11/1995

### RESOLUÇÃO NORMATIVA

#### RESOLUÇÃO CMAS N° 04,

#### DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta o disposto no art. 3º da Resolução nº 14, de 15 de Maio de 2014, das Inscrições de entidades de Assistência Social nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Fernandópolis, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 17 de Outubro de 2017;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Alterada pela Lei 13.014 de 21 de julho de 2014, em seu Art. 9º, §2º, que diz caber aos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Alterada pela Lei 13.014 de 21 de julho de 2014, em seu Art. 4º, §1º, que diz caber aos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento;

A competência de fiscalização dos Conselhos deve se voltar, dentre outras coisas, para o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS; a ocorrência de violação de direitos; o bom uso dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas; etc.

CONSIDERANDO QUE A competência de fiscalização dos Conselhos deve se voltar, dentre outras coisas, para o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS; a ocorrência de violação de direitos; o bom uso dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas; dentre outros. RESOLVE:

RESOLVE REGULAMENTAR O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PELO CMAS.

## TÍTULO I DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PELO CMAS

Art. 1º A presente resolução prevê que anualmente sejam apresentados pelas entidades privadas os documentos descritos no art. 2º desta Resolução. Caso haja indício de alguma irregularidade ou a entidade privada deixe de apresentar os documentos acima, cabe ao CMAS o estabelecimento de outras providências (como por exemplo, pedido de informação à entidade, abertura de processo de cancelamento de inscrição, em conformidade com esta resolução, comunicação ao gestor, entre outros).

Art. 1º A presente resolução prevê que anualmente sejam apresentados pelas entidades privadas os documentos descritos no art. 2º desta Resolução. Caso haja indício de alguma irregularidade, ou a entidade privada deixe de apresentar os documentos arrolados neste, cabe ao CMAS o estabelecimento de outras providências (como por exemplo, pedido de informação à entidade, abertura de processo de cancelamento de inscrição em conformidade com esta resolução, comunicação ao gestor, entre outros).

Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Plano de ação do corrente ano; contendo:
  - a) Finalidades estatutárias;
  - b) Objetivos;
  - c) Origem dos recursos;
  - d) Infraestrutura;
  - e) Identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais;
  - f) Identificação de todos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais.

Informando respectivamente:

- e. 1) Público alvo;
- e. 2) Capacidade de atendimento;
- e. 3) Recursos financeiros a serem utilizados;
- e. 4) Recursos humanos envolvidos;
- e. 5) Abrangência territorial;

e. 6) Demonstração da forma como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso I deste artigo.

Art. 3º Compete ao CMAS a emissão de documento comprobatório (Declaração) da prestação de contas anual resultante do processo de entrega e recebimento de documentos anualmente pelo conselho. Para assegurar um padrão mínimo sugere-se que o documento (declaração) contenha as seguintes informações essenciais:

- a) Identificação do Conselho de Assistência Social (declarante)
- b) Identificação da entidade privada, contendo nome, endereço, mu-

nicipio/UF, e CNPJ;

c) Tipo de inscrição (de entidade ou de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais);

d) Número e ano da inscrição

e) Identificação das ofertas da entidade (serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais)

f) Papel timbrado do Conselho com número de protocolo;

g) Assinatura do responsável pela emissão;

h) Data de recebimento da documentação;

Fernandópolis, 07 de Novembro de 2017.

**CALINE ASSUNÇÃO BÁCARO CEBIN**

Presidente do CMAS

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.167.*

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017. PROC. N.º 048/2017. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de MACEDÔNIA-SP. OBJETO: Fornecimento de combustíveis, com entregas parceladas para setores desta municipalidade conforme especificações constantes em anexo II. TIPO: Menor preço por lote. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) CADASTRO EXIGIDO: Da Prefeitura Municipal de MACEDÔNIA ou Doc.Completa. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 24/11/2017, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449, MACEDÔNIA - SP. DATA DA ENTREGA E ESCLARECIMENTOS: Praça José Princi, 449 – Centro – MACEDÔNIA-SP, horário de expediente. Fone /fax (17)3849.11.62. Custo: nihil. OBS: ETANOL E GASOLINA (abastecimento direto nas Bombas no Município de Macedônia). MACEDÔNIA, 08 de Novembro de 2017. LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA - Prefeita Municipal.

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.167.*

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2017 – Proc. n.º 046/2017. OBJETO: Fornecimento de combustíveis, com entregas parceladas para setores desta municipalidade conforme especificações constantes em anexo II. - Resultado 30/10/2017 – Vencedor AUTO POSTO STEFANI LTDA - EPP, para o lote n.º 01. Eduardo Bazan Pardim – Pregoeiro.

AVISO: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 013/2017- OBJETO: Fornecimento de combustíveis, com entregas parceladas para setores desta municipalidade conforme especificações constantes em anexo II. Fica os homologados convocados assinarem o contrato. LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA – Prefeita Municipal – MACEDÔNIA-SP, 31/10/2017.

AVISO:- CONTRATO N.º 073/2017 – OBJETO: Fornecimento de combustíveis, com entregas parceladas para setores desta municipalidade conforme especificações constantes em anexo II, Vencedor: AUTO POSTO STEFANI LTDA - EPP, para o lote n.º 01 - Data assinatura: 31/10/2017 - Valor R\$ 133.980,00 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta reais) – Prefeita Municipal – LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA – MACEDÔNIA 06/11/2017.

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.167.*


**CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO CLT, sem estabilidade, N.º 001/2013, no CARGO DE TARM – Telefonista Auxiliar de Regulação Médica comparecer à sede do CISARF, situado na Rua Sergipe, 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis SP até o dia **17 de Novembro de 2017** (sexta-feira) das 09:00 às 16:00 horas, munidos de seus documentos pessoais e da documentação conforme solicitada no Edital 01/2013 Concurso Público Contratação CLT, sem estabilidade. Contratação:

**TARM - TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**

Art. 05.3.1- Documentos a serem apresentados na hora da Contratação: (Ensino Médio completo e curso básico em informática, carteira de trabalho, xerox documentos pessoais: CPF, RG, certidão de casamento ou nascimento, de filhos se tiver, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de votação e 02 fotos 3X4 recente.)

Classificação	Candidato	Pontos
24º	MATHEUS DE MELO CURTI	16,0
25º	LILIANE ALVES SIQUEIRA	15,0

Fernandópolis, 06 de Novembro de 2017.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**

- Presidente do Conselho de Prefeitos  
DIRCE AZADINHO

- Gerente Administrativo

**Três publicações: Dias 07, 08 e 09 de Novembro de 2017.**  
**1ª publicação: Terça-feira, dia 07 de Novembro de 2017.**  
**2ª publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.167.**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes.  
CONTRATADO: Auto Posto Duas Pontes Ltda.

OBJETO: Nono (9º) aditamento de alteração ao Contrato nº 02 de 30 de Janeiro de 2017, proveniente de majoração dos preços do litro de combustíveis tipo Gasolina, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S 500 e Diesel S 10.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

São João das Duas Pontes, 07 de novembro de 2017.

**JOSE CARLOS BARUCI**

Prefeito Municipal

**Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.167.**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O processo de dispensa nº 015/2017, objetivou a contratação da empresa LIVIA FAZZIO SANCHES -MEI, para contratação de empresa visando a prestação de serviços de Dedetização e Desinsetização em vários prédios públicos desta municipalidade. Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o parecer da Comissão de licitação e do Jurídico da Municipalidade e da justificativa do Setor de Compras.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO a empresa acima mencionada, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

S. J. das Duas Pontes, 06 de novembro de 2017.

**JOSE CARLOS BARUCI**

Prefeito Municipal

**Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.167.**

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 600/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO N.º 144/2017.

Contratado: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

VALOR: R\$ 5.508,00 ASSINATURA: 01/11/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELO PMAQ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2017. MOD. PREGÃO N.º 065/2017.

Fernandópolis-SP, 07 de novembro de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**

Gerente de Suprimentos

**Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.167.**

**CONSÓRCIO CONTEMPLADO**
**CRÉDITO R\$357 MIL**
**PARA COMPRA DE IMÓVEL / CONSTR. / CAPITAL GIRO**
**PEÇO R\$ 36 MIL + TRANSF. DIV.**

(17) 99748-5402 (PARTIC.)


**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 601/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N.º 144/2017.

Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 2.472,00 ASSINATURA: 01/11/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELO PMAQ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 086/2017. MOD. PREGÃO N.º 065/2017.

Fernandópolis-SP, 07 de novembro de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**

Gerente de Suprimentos

**Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.167.**


**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**
**DECRETO N.º 7.919 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 1478/2017;

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica permitido a empresa PENHA MARIA CABRAL - ME, inscrita no CNPJ.: 02.433.722/0001-65, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, dos Box nº 02 e 07, localizados na Avenida Ângelo Del Grossi nº. 90 (Terminal Rodoviário de Passageiros "Antônio Nossa"), nesta cidade, destinado à atividade de comércio varejista de artigos de armários.

Parágrafo único. Não será permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Artigo 2.º - A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. 1478/2017.

§ 1º - Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§ 2º - Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015.

Artigo 3.º - A presente Permissão de Uso é celebrada a título oneroso, ficando a permissionária obrigada ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º - A permissionária fica obrigada ao pagamento do preço público durante o período da permissão, conforme proposta apresentada pela requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município, estipulados conforme segue:

I – Box nº 02: no valor de R\$ 103,74 (cento e três reais e setenta e quatro centavos) mensais;

II – Box nº 07: no valor de R\$ 103,74 (cento e três reais e setenta e quatro centavos) mensais;

§ 2º - Fica a PERMISSIONÁRIA, sob pena de extinção da permissão, obrigada, no que couber, a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a eles um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 3º - As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pela PERMISSIONÁRIA, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pela mesma.

§ 4º - A permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 5º - Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Artigo 4.º - A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

§ 1º. Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º. Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",

07 de novembro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSE CASSADANTE JUNIOR -**

Secretário Municipal de Gestão

**Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.167.**


**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 595/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

VALOR: R\$ 21.810,20 ASSINATURA: 01/11/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem em caráter emergencial que serão utilizados pelas unidades de saúde do município.

MODALIDADE: Dispensa nº 052/2017.

Fernandópolis-SP., 07 de novembro de 2.017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**

Gerente de Suprimentos

**Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.167.**

# AFERCAN promove união de ciclistas na 3ª edição do Pedal Solidário

Evento benéfico será no próximo domingo e conta com apoio da Prefeitura

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

**A**AFERCAN (Associação Fernandopolense de Atletismo, Ciclismo e Natação) promove no próximo domingo, dia 12, a terceira edição do Pedal Solidário, evento esportivo que além de promover a integração dos atletas praticantes de corrida de rua, tem como objetivo arrecadar fundos em prol a Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Fernandópolis (AVCC).

O evento solidário mais uma vez conta com apoio da Prefeitura por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, que é parceira no auxílio e organização. Nessa edição o encontro de ciclistas também registrará a presença da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fará a doação de mudas, recolhimento de pilhas, baterias e óleo usado no local.

O Pedal, com a participação de crianças, jovens e adultos terá início às 07h, na AABB. Os percursos serão subdivididos de acordo as modalidades e os níveis de pedal de cada participante. Colaborando com R\$ 35,00 o participante terá direito a café da manhã, frutas e auxílio durante todo percurso da corrida, além de almoço e muita animação com o grupo 'Sanfonaço'.

## PERCURSO

- 1 - Percurso de 10 km: LIGHT (somente cidade, ideal para todos que queiram participar - para qualquer idade ou bicicleta).
- 2 - Percurso de 30km: Fingimento (MTB / terra)
- 3 - Percurso de 40km: Forte (MTB/terra)
- 4 - Percurso de 60 km: Bruto (MTB/terra)
- 5 - Percurso de 80km: FOCA-DÃO (SPEED-Estrada - Fera-Urania)



Secretaria de Meio Ambiente de Fernandópolis estará presente:

- Doando mudas
- Recolhendo pilhas, baterias e óleo usado



• **SERVIÇO:** Os interessados podem obter mais informações pelo fone (17) 3442-2336

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

O Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação, da Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste, relativa ao Pregão Presencial nº. 026/2017 - CPL; Considerando que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; Considerando que a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. Resolve: I - Homologar a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório do Pregão Presencial nº. 026/2017 - CPL. II - Adjudicar o seu objeto à empresa D ANDREATI PEÇAS ME, com proposta para os itens que venceu no valor total de R\$ 26.492,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para Aquisição de Climatizadores para as escolas do município. Guarani D'Oeste em 07 de novembro de 2017. NILSON TIMORIM CAFFER-Prefeito Municipal.

Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.167.



**Poly Sport**

[polysportnet](http://polysportnet.com.br)

■ 3463-9001 ■ 3442-6995

E-mail: [polysportfernandopolis@hotmail.com](mailto:polysportfernandopolis@hotmail.com)

Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

publicações



PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS

## 264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo descrevendo notifica os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Líbero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPETEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FGW1133	5F000032698	30/09/2017	736-6 2
HRU8920	5F000033795	01/10/2017	552-5 0
FXZ0038	5F000034018	02/10/2017	736-6 2
EYZ7337	5F000034019	02/10/2017	763-3 1
FAV1974	5F000034389	03/10/2017	763-3 2
EYW5595	5F000034300	03/10/2017	736-6 2
FKK1917	5F000034390	03/10/2017	763-3 2
FHB0379	5F000027149	05/10/2017	736-6 2
LLT4863	5F000029860	06/10/2017	545-2 1
EYW5698	5F000032770	06/10/2017	545-2 2
FHB0235	5F000034302	09/10/2017	763-3 2
ECD0690	5F000034497	10/10/2017	556-8 0
CXH6134	5F000020068	10/10/2017	736-6 2
FCN9241	5F000034022	11/10/2017	582-7 0
FCN9241	5F000034457	11/10/2017	518-5 1
FRJ5292	5F000034793	11/10/2017	521-5 2
EVR2043	5F000034792	11/10/2017	763-3 1
DFQ1876	5F000034703	13/10/2017	554-1 4
ETL8675	5F000034706	13/10/2017	554-1 4
EYW5248	5F000034704	13/10/2017	554-1 4
BQS4017	5F000034167	14/10/2017	546-0 0
HRL0073	5F000034458	14/10/2017	605-0 1
CSN7976	5F000034460	14/10/2017	736-6 2
ETL8032	5F000034165	14/10/2017	762-5 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

- Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
- Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
- Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
- Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
- Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.
- Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.
- Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:
- Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
- Cópia da notificação de autuação
- Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
- Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
- Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
- Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Três publicações: Dias 07, 08 e 09 de Novembro de 2017.

1ª publicação: Terça-feira, dia 07 de Novembro de 2017.

2ª publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.167.

publicações



PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS

## 264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FGT7720	5F000033861	10/07/2017	554-1 2	195,23
OQX3338	5F000033883	25/07/2017	554-1 2	195,23
FOA9254	5F000034078	29/07/2017	653-0 0	195,23
FWN1099	5F000033843	15/08/2017	736-6 2	130,16
BTQ3939	5F000032763	16/08/2017	736-6 2	130,16
EIB3338	5F000034096	25/08/2017	736-6 2	130,16
CWL7277	26N43001329	18/09/2017	500-2 0	195,23

Três publicações: Dias 07, 08 e 09 de Novembro de 2017.

1ª publicação: Terça-feira, dia 07 de Novembro de 2017.

2ª publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.167.



ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CNPJ: 00.444.803/0001-35

INSCR. EST: ISENTÔ

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar

REGISTRO N° 40.941-3

E-mail: [apasfernandopolis@gmail.com](mailto:apasfernandopolis@gmail.com)  
[www.apasfernandopolis.com.br](http://www.apasfernandopolis.com.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Associação Policial de Assistência à Saúde de Fernandópolis/SP, nos termos dos artigos 22 e 23 do Estatuto Social, convoca todos os seus associados quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 30 de novembro de 2017, às 14h00 na sede da APAS, sito à Av Líbero de Almeida Silvares, 3014, Bairro Coester, Fernandópolis/SP, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

1. Reajuste financeiro anual.  
Fernandópolis, 07 de novembro de 2017.

MANOEL ÁLVARO EGAS FILHO  
DIRETOR PRESIDENTE

Telefone para contato: (17) 3442-1703

Av. Líbero de Almeida Silvares, 3014 - Coester - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP

Uma publicação: Quarta-feira, dia 08 de Novembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.167.

■ FRAUDE E DESVIO DE RECURSOS

# Administração gera prejuízo de mais de R\$ 4 milhões aos cofres públicos, afirma PF

Além do ex-prefeito de Guarani d'Oeste, Odair Vazarin, também foi detido durante a operação Cajado, José Carlos Massoni, ex-gestor de Turmalina

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

**D**ois ex-prefeitos da região foram presos pela Polícia Federal na operação Cajado, que investiga fraudes e desvios de recursos públicos, deflagrada na manhã desta terça-feira (07). Odair Vazarin, que foi prefeito de Guarani d'Oeste e José Carlos Massoni, ex-prefeito de Turmalina, foram encontrados em casa. Foram cumpridos dois mandados de prisão temporária e dois mandados de busca e apreensão.

De acordo com as investigações, Odair Vazarin foi responsável por uma série de fraudes e ilegalidades durante sua administração. Estimativas iniciais da PF apontam para prejuízos ao município que ultrapassam a cifra de R\$ 4 milhões entre desvios e dívidas contraídas.

**INVESTIGAÇÃO**

Segundo a Polícia Federal, em um dos contratos suspeitos, uma empresa jurídica do Espírito Santo recebeu mais de R\$ 130 mil da Prefeitura por serviços que, além de não terem sido prestados como contratados, ocasionaram multas e juros milionários ao município. Parte dos valores pagos à empresa foi recebida pelo ex-prefeito de Turmalina, José Carlos Massoni, que também foi preso na data de ontem.

A PF também apurou que o ex-prefeito de Guarani d'Oeste realizou pagamentos suspeitos de verbas trabalhistas com recursos da repatriação do governo federal a assessores dele, no último dia de mandato. Mais de R\$ 120 mil foram pagos em indenização de férias e licenças-prêmio. Somente um assessor jurídico recebeu mais de R\$ 70 mil. A PF identificou também viagem internacional do servidor à Europa que não constava na pasta funcional.

A investigação apontou também que dívidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e a Santa Casa de Fernandópolis não foram pagas integralmente, o que inviabilizou temporariamente o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Odair Vazarin também



Material apreendido foi levado para a sede da Polícia Federal, em Jales

é acusado de nepotismo. Após o casamento do prefeito, a mulher dele permaneceu como servidora comissionada e recebia benefícios trabalhistas. A Polícia ainda vai apurar uma suspeita de fraude em um concurso público que aprovou vários ser-

vidores que eram comissionados. Em alguns casos, pai e dois filhos foram aprovados nas primeiras colocações no mesmo concurso.

Odair Vazarin e José Carlos Massoni serão indiciados pelos crimes de associação criminosa, apropriação in-

débita previdenciária, desvios de verbas públicas, peculato e estelionato. Até o fechamento desta edição, eles devem ser interrogados e posteriormente conduzidos para presídios da região, onde permanecerão à disposição da Justiça Federal.

**FACCHINI** APRESENTA:

**SHOW**  
EM PROL DO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS

**09 NOV 20 HORAS**

**WESLEY SAFADÃO**

**ALL INCLUSIVE**

<b>SETOR A</b> PATROCÍNIO	<b>SETOR B</b> R\$ 3.500,00	<b>SETOR C</b> R\$ 3.000,00
<b>SETOR D</b> R\$ 2.700,00	<b>SETOR E</b> R\$ 2.000,00	<b>CADEIRA</b> R\$ 200,00

**CENTRO REGIONAL DE EVENTOS**

**PONTOS DE VENDA**

Play Ingressos  
PLAYINGGRESSOS.COM.BR  
STAND RIO PRETO SHOPPING

Contatos para reserva do show em prol do Hospital do Câncer:  
**Sra. FRANCINE: (18) 99139-8649**

**ANOS!**

**COLÉGIO COOPERE**

**Melhores Resultados!**

**Venha fazer parte da nossa família**

**Educação Infantil, Pré 1º ano Manhã/Tarde**

**Sistema Etapa do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio**

**MATRÍCULAS 2018 ABERTAS**

■ TRÂNSITO

## Proposta visa prisão de motorista alcoolizado mesmo sem flagrante

De autoria da deputada federal Christiane Yared (PR), proposta tentará alterar CPP e enrijecer regras contra condutores irresponsáveis

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O motorista alcoolizado que matar uma pessoa no trânsito será preso em flagrante, não importa quanto tempo depois seja capturado. Essa é a proposta da deputada federal Christiane Yared (PR-PR) apresentada nesta terça-feira (07) na Câmara dos Deputados.

O projeto de lei 9015/2017 quer mudar o Código de Processo Penal para acrescentar novas possibilidades de flagrante. Atualmente, um motorista que foge do local do crime ao cometer um homicídio é beneficiado. Ao se apresentar dias depois, o criminoso pode responder o processo em liberdade.

Para evitar essa manobra, Yared propõe que ocorra o flagrante não importando quando após a ocorrência o criminoso seja encontrado.

"Queremos coibir uma

trapaça realizada pelos criminosos para não responderem pelo crime que cometem. A sociedade brasileira não aguenta mais ver tanto sangue derramado por motoristas bêbados. As vítimas precisam entender que não ficarão desamparadas pela lei", criticou a deputada paranaense.

Em 2009, Yared perdeu um filho no trânsito vítima da imprudência cometida pelo então deputado estadual Carli Filho. O caso ficou conhecido em todo o país, que se comoveu com a dor da família. Nove anos depois, o caso não foi julgado.

Uma das principais vozes no Congresso em defesa de um trânsito mais seguro, Christiane Yared apresentou mais de 20 projetos de lei que alteram a legislação ou destinam mais recursos para a educação no trânsito.



Deputada federal Christiane Yared (PR)

**Dr. Hugo Yamagata Yasuda**

CRM 109.308  
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica  
Especialista em Glaucoma

ATENDE CONVÉNIO E PARTICULAR  
Apas | Economus | Bensaúde | Saúde Caixa  
Cabesp | Funcesp | Portal Saúde | São Francisco

Convênios em negociação: HB - Bradesco Saúde - Cassi e SabespPrev  
Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis  
17 3462-1742

**ACESSE:**  
**www.oextra.net**

**Informação com credibilidade**